

**1ª Alteração Contratual de Sociedade Limitada
HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO BENTO LTDA
CNPJ 18.693.896/0001-05**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**

Os infra-assinados **EDUARDO TURECK**, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC em 22.01.1984, solteiro, veterinário, inscrito no CRMV/SC número 04434 VP, inscrito no CPF sob número 049.747.779-39, portador da carteira de identidade número 2.923.562 expedida pela SESP/SC em 05.09.2012, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264 – Centro – São Bento do Sul/SC – CEP 89.280-349, e **PAULO KINCHESKI BUNN**, brasileiro, nascido em Florianópolis/SC em 10.11.1984, solteiro, veterinário, inscrito no CRMV/SC número 07282 VP, inscrito no CPF sob número 040.324.239-89, portador da carteira nacional de habilitação número 02704404000 expedida pelo DETRAN/SC em 23.11.2012, residente e domiciliado à Rua Udo Lutz, 75 – Centro – São Bento do Sul/SC – CEP 89.280-460, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios majoritários, detentores de 88% (oitenta e oito por cento) das quotas do capital da sociedade, **HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO BENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em São Bento do Sul/SC, à Rua Antônio Kaesemodel, 630 – Sala 02 – Boehmerwald - CEP 89.287-600, inscrita no CNPJ sob o número 18.693.896/0001-05, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42205565616, protocolo número 17/001779-6 em sessão do dia 21.02.2017, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

A seguir passam a alterar as cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, conforme segue:

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **PAULO KINCHESKI BUNN**, brasileiro, nascido em Florianópolis/SC em 10.11.1984, solteiro, veterinário, inscrito no CRMV/SC número 07282 VP, inscrito no CPF sob número 040.324.239-89, portador da carteira nacional de habilitação número 02704404000 expedida pelo DETRAN/SC em 23.11.2012, residente e domiciliado à Rua Udo Lutz, 75 – Centro – São Bento do Sul/SC – CEP 89.280-460, por ato de liquidação parcial das suas 4.000 quotas do capital social, sem direito a indenização, haja vista a saída da sociedade em prazo de permanência inferior à 5 (cinco) anos, conforme previsto na cláusula Primeira, do Contrato Social por transformação de Empresa Individual e Responsabilidade Ltda – EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

SEGUNDA – Os sócios majoritários acima qualificados, excluem da sociedade a Sra. **DAIANA ANGELI**, brasileira, nascida em Chapecó/SC em 19.10.1982, solteira, veterinária, inscrita no CRMV/SC número 04033 VP, inscrita no CPF sob número 042.895.469-35, portadora da carteira nacional de habilitação número 03801363225 expedida pelo DETRAN/SC em 23.02.2012, residente e domiciliada à Rua Jacob Treml, 88 – Centro – São Bento do Sul/SC – CEP 89.280-004, conforme Notificação para Assembleia Geral Extraordinária, Contranotificação e Ata da Assembleia por ato de liquidação parcial das suas 9.600 quotas do capital social, sem direito a indenização,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57HdxHV2hZVW&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04974777939-EDUARDO TURECK|04032423989-PAULO KINCHESKI BUNN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219371059 Protocolo 219371059 de 01/04/2021 NIRE 42205565616

Nome da empresa HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146892753889560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2021



haja vista a saída da sociedade em prazo de permanência inferior à 5 (cinco) anos, conforme previsto na cláusula Primeira, do Contrato Social por transformação de Empresa Individual e Responsabilidade Ltda – EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

TERCEIRA – Em função das alterações havidas, o capital social da empresa fica reduzido de 88.000 quotas para 66.400 quotas, assim distribuído:

O capital social da empresa é de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) constituídos de 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentas) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Vl.Unit.	Vl.Total
Eduardo Tureck	66.400	100,00	1,00	R\$ 66.400,00
T o t a l i z a n d o	66.400	100,00	1,00	R\$ 66.400,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelo sócio único como garantia de dívidas pessoais.

QUARTA - A sociedade fica constituída como Sociedade Limitada Unipessoal, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

A seguir passam a consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO TURECK, brasileiro, nascido em São Bento do Sul/SC em 22.01.1984, solteiro, veterinário, inscrito no CRMV/SC número 04434 VP, inscrito no CPF sob número 049.747.779-39, portador da carteira de identidade número 2.923.562 expedida pela SESP/SC em 05.09.2012, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264 – Centro – São Bento do Sul/SC – CEP 89.280-349, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade, gira sob o nome empresarial **HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO BENTO LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na cidade de São Bento do Sul/SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 630 – Sala 02 – Boehmerwald – CEP 89287-600.

CLÁUSULA III

A empresa tem como objeto social:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219371059 Protocolo 219371059 de 01/04/2021 NIRE 42205565616

Nome da empresa HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146892753889560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2021

- hospital veterinário; alojamento, higiene e embelezamento de animais; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e comércio varejista de medicamentos veterinários.

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) constituídos de 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentas) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Vl.Unit.	Vl.Total
Eduardo Tureck	66.400	100,00	1,00	R\$ 66.400,00
T o t a l i z a n d o	66.400	100,00	1,00	R\$ 66.400,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelo sócio único como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2013 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO TURECK**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219371059 Protocolo 219371059 de 01/04/2021 NIRE 42205565616

Nome da empresa HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146892753889560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2021

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

CLÁUSULA VIII

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas.

Parágrafo segundo: Por decisão do sócio único, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA X

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA XIII

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219371059 Protocolo 219371059 de 01/04/2021 NIRE 42205565616

Nome da empresa HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146892753889560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2021

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Bento do Sul/SC, 17 de março de 2021.

Eduardo Tureck
CPF 049.747.779-39

Paulo Kincheski Bunn
CPF 040.324.239-89



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2021

Arquivamento 20219371059 Protocolo 219371059 de 01/04/2021 NIRE 42205565616

Nome da empresa HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146892753889560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2021



219371059

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HOSPITAL VETERINARIO SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	219371059 - 01/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205565616
CNPJ 18.693.896/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021
SOB N: 20219371059

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219371059

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04974777939 - EDUARDO TURECK

Cpf: 04032423989 - PAULO KINCHESKI BUNN